

PROCESSO nº: 944.538
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
DENUNCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL nº 135/2014 – PROCESSO nº 25562/2014

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de denúncia oferecida em face do Processo Licitatório nº 25562/2014 – Pregão Presencial nº 135/2014, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Araguari, tendo como objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática.

Em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório estabelecidos no art. 5º, LV, da Constituição da República, determino a **citação** dos responsáveis abaixo arrolados para que, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, apresentem defesa e documentos que julgarem pertinentes acerca dos fatos apontados no estudo técnico de fls. 1.828/1.843-v, e pelo Ministério Público junto ao Tribunal, às fls. 1.846/1.852.

1. **Raul José Belém** – Prefeito à época;
2. **Mirian de Lima** – Secretária Municipal de Administração e subscritora do edital; e
3. **Daniel José Peixoto Santana** – Pregoeiro e subscritor do edital.

Os ofícios expedidos deverão estar instruídos com cópia das peças processuais indicadas ou constar o número da Chave de Acesso para fins de vista remota.

Cientifique-os de que a defesa deverá ser apresentada por eles próprios ou por procurador devidamente constituído, conforme dispõe o *caput* do art. 164 da Resolução nº 12/2008 e, ainda, de que a falta de manifestação no prazo assinado implicará o julgamento do processo com base em seu atual estágio de instrução.

Manifestando-se os responsáveis, encaminhem-se os autos à unidade técnica para reexame e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo.

Caso silentes, diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 26/03/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator